

## Processo nº 094/2020 – Tomada de Preços nº. 006/2020

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Alpha Construtora LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.515.595/0001-10, localizado na Rua Felix dos Santos, nº 1109, Bairro Lavrinha, Baependi/MG, CEP 37.443-000, representada pelo sócio Daniel Pereira Paiva, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº MG-13.030.490 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 069.408.156-60, residente e domiciliado na Rua Felix dos Santos, nº 1098, Bairro Lavrinha, Baependi/MG, CEP 37.443-000, doravante denominado **CONTRATADO** com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2020-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020** e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 081/2020, firmado em 03/11/2020, nos termos adiante ajustados:

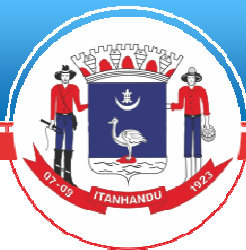
**Objeto da Ata de Registro de Preço:** Execução de obra de pavimentação, drenagem pluvial e esgotamento sanitário de vias urbanas no Município de Itanhandu.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de obra, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, conforme previsão expressa no item VI, da Cláusula Terceira e Cláusula Décima Primeira do contrato original;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Conforme memorando nº 015/2021 – Secretaria Municipal de Obras e suas planilhas anexas, referente ao aditamento dos serviços contratados, gerando um acréscimo de R\$ 25.335,18 (Vinte e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	§ UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>5.223,89</b>
2.2	ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 2.001 A 2.500 M	M²	153,00	7,88	1.205,64
2.3	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M²	153,00	3,90	596,70
2.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO 0,26 M³ / POTÊNCIA 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	M²	152,95	22,37	3.421,55





3	INSTALAÇÃO DE REDE				15.872,73
3.4	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	51	60,14	3.067,14
3.5	SELIM PVC, COM TRAVA, JE, 90 GRAUS, DN 125 X 100 MM OU 150 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	51	32,81	1.673,31
3.6	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	306	36,38	11.132,28
4	BOCA DE LOBO				4.238,56
4.1	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1.3 SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10 CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	4	1.059,64	4.238,56

**CLÁUSULA TERCEIRA-** As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações:  
**623** – 02.12.00.15.451.0036.1031 - Pavimentação de Ruas e Estradas, Const.de Meios Fios e Obras Complementares. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. FR – 200

**CLÁUSULA QUARTA:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência conforme estabelecido no contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original e 1º Termo Aditivo firmado anteriormente.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 16 de agosto de 2021.*

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
Daniel Pereira Paiva  
**ALPHA CONSTRUTORA LTDA-ME**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

